



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
ADM: 2017/2020**

DECRETO Nº 023 DE 31 OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, dia 03 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º É facultativo o ponto dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira.

Parágrafo único: Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 31 de outubro de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal